

de revisões obrigatórias, com aplicação de peças e serviços mecânicos, através da concessionária autorizada da marca. Em uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE150BR2, conforme Parecer Jurídico anexo aos autos, advindo da Gerência de Assuntos Jurídicos da CPL, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 - A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria juntou: a) Memorando Nº 674/2022; b) Termo de Referência; c) Declaração de distribuidor exclusivo; d) Certidões Negativas.

2 - Para justificar a solicitação, a Secretaria requisitante argumentou que "Tendo em vista que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário realizar a revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter a frota em condição de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. A não realização desta revisão ocasionará perda da garantia da máquina."

3 - Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 35.553,56 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

4 - Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, o serviço que se pretende contratar é prestado por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição, amoldando-se ao caso de Inexigibilidade de Licitação.

5 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do Inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, vez que no caso concreto, não existe viabilidade de competição para contratação, assim sendo, tem-se que o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

IDCidadES: 2022.012E0700001.10.0068

Barra de São Francisco - ES, 13 de outubro de 2022.

Levindo Pimenta Neto

Secretário Municipal de Transportes e Estradas
DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 13 de outubro de 2022.

Enivaldo Euzébio dos Anjos

Prefeito Municipal

Protocolo 949929

Colatina

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

ID-CIDADES Nº 2022.019E0700001.01.0066

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o resultado final da fase de Julgamento da Proposta de Preço e Habilitação do certame da Tomada de Preços Nº 022/2022.

Empresas Classificadas:

DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 1.248.108,59,
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.264.999,99.

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA - R\$ 1.385.745,21.

Empresas Habilitadas:

DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP.

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA.

Empresa Vencedora:

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.248.000,00.

A ata da sessão encontra-se disponibilizada no site www.colatina.es.gov.br.

BERNARDO MACHADO CHISTÉ

Presidente da CPL

Protocolo 949974

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003758/2021

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 27/10/2022, às 09h00min, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).

ID CIDADES: 2022.026E0500001.01.0006

Fundão/ES, 13 de outubro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial

Protocolo 950053

Resultado de Licitação

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022.

O Município de Fundão, por intermédio da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura - SESPORT, através da Comissão de Avaliação, portaria nº 028/2022 e em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 006/2022 declara:

www.amunes.es.gov.br